



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2017 - Condado – PB, em 30 de Agosto de 2017 - Edição Mensal nº. 008

## EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA  
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS  
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

MARIA SARA DOS SANTOS ARAUJO  
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA  
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA  
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES  
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES  
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CONDADO – PB  
Criado pela Lei Municipal nº 182 de 03 de Novembro de 1997, e alterado pela  
Lei Municipal nº 270 de 11 de Novembro de 2005.

Resolução nº 002 de 12 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a regulamentação à  
concessão de Benefícios Eventuais da  
Política de Assistência Social e dá  
outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Condado-PB – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 182 de 03 de novembro de 1997, e alterada pela Lei Municipal de nº 270 de 11 de novembro de 2005, em reunião extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

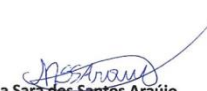
Art. 1º Aprovar a regulamentação de Benefícios Eventuais da Assistência.

Art. 2º Este Conselho apreciando em sua plenitude, emite parecer favorável, com o total entendimento relacionado à regulamentação de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública da Assistência Social.

Art. 3º Os Benefícios de Assistência Social no Município de Condado- PB, serão gestados e concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. nº 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social.

  
Maria Sara dos Santos Araújo  
Presidenta



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2017 - Condado – PB, em 30 de Agosto de 2017 - Edição Mensal nº. 008

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
DECRETO Nº 0031/2017, de 01 de Agosto de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0454, de 05 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### DECRETO:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 428.620,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
0 Recursos Ordinários.....	10.000,00
TOTAL.....	15.000,00
2.20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.843.0000.0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA DO INSS	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0 Recursos Ordinários.....	30.000,00
TOTAL.....	30.000,00
2.20.40 SEC OBRAS PÚBLICAS SERV. URBANO	
15.122.2013.2010 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
0 Recursos Ordinários.....	60.000,00
TOTAL.....	60.000,00
2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.2012.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30.000,00
TOTAL.....	30.000,00
2.20.70 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.1019.2017 DOAÇÃO DIVERSAS A PESSOAS FÍSICAS, INSTITUIDAS EM LEI MUNICIP	
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
08.244.2011.2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	20.000,00
TOTAL.....	25.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	10.000,00
12.361.1025.2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	30.000,00
12.361.2009.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	20.000,00
TOTAL.....	60.000,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2009 MANUTENÇÃO DO NASF- NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
61 Royalties Saúde.....	5.000,00
10.301.1005.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	50.000,00
10.301.1006.2049 MANUT. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	80.000,00
10.301.1029.2074 PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	7.260,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	21.360,00
TOTAL.....	193.620,00
2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2054 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
08.244.1030.2056 MANUT. SERVIÇO, PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	10.000,00
TOTAL.....	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	428.620,00
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações):	
2.20.20 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
02.062.2002.2006 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0 Recursos Ordinários.....	8.000,00
04.122.2002.1064 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
04.122.2002.2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
TOTAL.....	15.000,00
2.20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.843.0000.0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
28.843.0000.0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA DO INSS	
3.2.90.21.01 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
28.843.0000.0005 PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A ENERGISA	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0 Recursos Ordinários.....	15.000,00
28.843.0000.0006 PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A CAGEPA	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00

TOTAL.....	19.000,00
2.20.40 SEC OBRAS PÚBLICAS SERV. URBANO	
15.122.2013.2010 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0 Recursos Ordinários.....	10.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
16.451.1008.1016 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	158.000,00
TOTAL.....	171.000,00
2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.2012.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
61 Royalties Saúde.....	3.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	15.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
61 Royalties Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
61 Royalties Saúde.....	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
61 Royalties Saúde.....	5.000,00
10.303.1029.2062 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	30.000,00
TOTAL.....	60.000,00
2.20.70 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.1004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
TOTAL.....	5.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
60 Royalties Educação.....	10.000,00
12.361.1025.1033 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	30.000,00
12.361.2009.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.18.01 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
60 Royalties Educação.....	2.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
60 Royalties Educação.....	3.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
60 Royalties Educação.....	3.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
60 Royalties Educação.....	3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
60 Royalties Educação.....	5.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
60 Royalties Educação.....	4.000,00
TOTAL.....	60.000,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1067 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
10.301.1005.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50.000,00
10.301.1029.1041 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL/AMBULANCIA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
51 Transferência de Convênios - Saúde - Federal.....	28.620,00
TOTAL.....	83.620,00
2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1019.2065 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
08.244.1030.1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	10.000,00
TOTAL.....	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	428.620,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 01 de Agosto de 2017

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
PREFEITO



# Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2017 - Condado – PB, em 30 de Agosto de 2017 - Edição Mensal nº. 008

Extrato do Contrato nº. 062/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado, CONTRATADO: Danilo Fernandes Araújo brasileiro: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do ônibus escolar conduzindo estudantes da zona rural para a escola sede do município e do estado, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por uma jornada de 40 horas semanal. Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço pela secretaria de educação. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 09 de Agosto de 2017 e término em 22 de Dezembro de 2017.

Extrato do Contrato nº. 063/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado, CONTRATADO: Francisco Moraes da Silva: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do ônibus escolar conduzindo estudantes da zona rural para as escolas sede do município e do estado, em substituição ao servidor Jose Valdo da Silva aposentado pelo INSS por não existir motorista disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço pela secretaria de educação. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 09 de Agosto de 2017 e término em 22 de Dezembro de 2017.

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**